TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO

Pelo presente TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO ("Termo") – as partes formalizam entre si, na melhor forma de direito, a contratação da prestação dos serviços da Plataforma RAMPER.

De um lado, a empresa RAMPER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 29.138.927/0001-74, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2.468, 10º andar, Santana, São Paulo/SP, CEP 02402-000, neste ato devidamente representada por seu(s) representante(s) legal(is) conforme Contrato Social, doravante simplesmente designada "CONTRATADA".

De outro lado, a empresa XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXX, na cidade XXXXX, estado XXXX - CEP: XXXXX-XXX, representada na forma de seus atos constitutivos, aqui denominada simplesmente "CONTRATANTE".

E, quando em conjunto, designados somente como "PARTES", têm entre si justo e contratado o quanto se segue:

Para fins deste Termo, a expressão "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO" designa o instrumento eletrônico de adesão que permanecerá disponível em nosso site (www.ramper.com.br), sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente Termo.

O presente Termo, desde que devidamente assinado, física ou eletronicamente, pelo(s) representante(s) legal(is) das Partes, representará a adesão integral pela CONTRATANTE ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO", acima destacado, do qual a CONTRATANTE declara ter plena ciência e visualizado no site https://www.ramper.com.br/termos-condicoes.

- **Plano RAMPER Contratado:**

Serviço	Descrição	Qtde. Usuários	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Pontual
Plano XXX	• XXX capturas de contato na Web (com e-mail) por mês • X usuário com XXXX envios por mês	X	R$ XXXXX		
		Total	**R$ XXXX**	**R$ XXX**	**R$ XXX**

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Número	Data de Pagamento	Valor R$
1	xx-xx-xxxx	R$ xxxx

- **Vigência do contrato:** XXXXX
- **Data do 1º pagamento:** xx/xx/xxxx
- **Forma de Pagamento:** Os pagamentos podem ser realizados via Boleto Bancário ou Cartão de Crédito, bastando somente uma comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, utilizando o e-mail financeiro@ramper.com.br.

MULTA RESCISÓRIA

No plano semestral ou anual, em caso de rescisão antecipada e imotivada por iniciativa da CONTRATANTE, será devida à RAMPER o valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor residual do Contrato, a título de multa contratual (cláusula penal). A multa será calculada pelo período compreendido entre a data do cancelamento (recebimento pela RAMPER da Notificação, escrita ou por email, encaminhada pela CONTRATANTE nesse sentido) e a data final do plano contratado.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO

REAJUSTE

O valor mensal do plano contratado será reajustado anualmente, pela variação positiva do índice IPC-A/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos 12 (doze) meses anteriores, tendo como mês de "data base", o mês de assinatura deste termo.

Durante a vigência deste Termo e, consequentemente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO a CONTRATANTE poderá receber mensagens eletrônicas da CONTRATADA, de modo a assegurar a execução contratual, tais como avisos relacionados a alterações contratuais, atualização de tecnologias, entre outros. Essas mensagens não serão consideradas indesejadas, abusivas, spam, nem e-mail marketing, tendo em vista que sua finalidade é manter a CONTRATANTE informada a respeito de sua relação contratual com a CONTRATADA.

São Paulo, XX de XXXXXX de XXXX.

_____	_____
Assinatura do CEO da CONTRATADA	Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE
_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome: EDUARDO D OLIVEIRA GUALHANONE	Nome: VINICIUS JOSÉ DE MORAES
CPF: 014.314.788-90	CPF: 372.672.788-41